



CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Fwd: (vass) Corregedoria - Ofício Circular nº 154/2025 - Proad nº 202508000665018 -Para ciência -

1 mensagem

CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

8 de janeiro de 2026 às 07:28

Para: CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho o presente e-mail em razão da matéria.

Favor acusar recebimento.

Bárbara Darielle Lima dos Santos
Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: **TJGO - CGJ - Secretaria Executiva** <corregsec@tjgo.jus.br>

Date: qua., 7 de jan. de 2026 às 17:16

Subject: (vass) Corregedoria - Ofício Circular nº 154/2025 - Proad nº 202508000665018 -Para ciência -

To:

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados em que já foram instaladas

Por ordem do **Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Desembargador Anderson Máximo de Holanda**, encaminho a cópia da Decisão/Ofício Circular nº 154/2025 dos autos do PROAD 202508000665018, para ciência e providências.

Solicito a confirmação de recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,
Vannessa de Almeida
Secretaria Executiva – CGJ/GO
Telefone (62) 3236-5337

2 anexos

Decisão-Ofício Circular n.º 154-2025.pdf
623K



Ofício Circular nº 154-2025 - Visual Law.pdf
395K



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

3. dê-se ciência deste ato:

3.1. à Diretoria do Foro da Comarca de Jaraguá, por meio da ferramenta “comunicação” do PROAD; e

3.2. ao titular do Cartório de 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Jaraguá, Sr. Marcus Aurélio Vale da Silva, via Malote digital;

4. após, remetam-se o feito à Divisão de Gerenciamento de Estatística (DGE), para as anotações de praxe; e

5. cumpridas as determinações, archive-se os autos.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

Gabinete da Corregedoria do Foro Extrajudicial, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118459485302 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000665018 (Evento nº 10)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2025 às 20:54





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Goiás
Diretoria do Foro da Comarca de Jaraguá **OFÍCIO Nº 115/2025**

Ofício n.º 115/2025

Ao Excelentíssimo Corregedor do Foro Extrajudicial
Desembargador Anderson Máximo de Holanda
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Goiânia - GO

Assunto: Comunicação acerca de indícios de falsificação de documento.

Excelentíssimo Corregedor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins de comunicação e providências, cópia do e-mail encaminhado a esta Diretoria do Foro pelo 1º Tabelionato de Notas de Jaraguá - GO.

Na manifestação, o Tabelião Titular, Marcus Aurélio Vale da Silva, informa que a procuração pública datada de 02/07/2025, atribuída ao livro nº 2514, folha 325, em nome de Rafaella Naylla Lima Faria e Braz Luiz de Faria, **não foi produzida por aquela serventia**, tendo em vista:

- a numeração do livro de procurações públicas não corresponder à utilizada no período;
- inexistência de numeração de folha superior a 200, conforme normativos vigentes;
- ausência do selo digital com QR Code obrigatório;
- divergência do endereço da serventia;
- inexistência de registro em sistema da outorgante e do outorgado mencionados.

Ademais, esclarece o Tabelião que a suposta tabeliã signatária, Dra. Ana Maria Felix Souza Longo, é, na verdade, titular do 3º Tabelionato de Notas de Goiânia, conforme consulta ao sítio eletrônico do CNJ.

Av. Wilson Barbo de Siqueira, n.º 50, Colina Parque, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000 Telefone (62) 3326-1881/1557



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Goiás
Diretoria do Foro da Comarca de Jaraguá

Diante dos fatos relatados, encaminho a Vossa Excelência os documentos recebidos para ciência e eventuais providências que entender cabíveis.

Respeitosamente,

ZULAILDE VIANA OLIVEIRA
Juíza de Direito e Diretora do Foro
Datado e assinado digitalmente

Av. Wilson Barbo de Siqueira, n.º 50, Colina Parque, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000 Telefone
(62) 3326-1881/1557

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 112502000844 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202508000665018 (Evento nº 1)

ZULAILDE VIANA OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO
JARAGUA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2025 às 17:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112502000844 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000665018 (Evento nº 1)

ZULAILDE VIANA OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

JARAGUA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2025 às 17:40



Zimbra

comarcadejaragua@tjgo.jus.br

RE: solicitação de padrão e informações

De : 1º Tabelionato de Notas
<tabelionato1denotas@hotmail.com>

Assunto : RE: solicitação de padrão e informações

Para : SSP/LABORATÓRIO DE DOCUMENTOSCOPIA FORENSE <gerencia-ic@policiacientifica.go.gov.br>

Cc : TJGO - CGJ - Secretaria Executiva
<corregsec@tjgo.jus.br>, Comarca de Jaragua <comarcadejaragua@tjgo.jus.br>, TJGO - CGJ - Divisao de Gerenciamento dos Sistemas Extrajudicial <extrajudicial@tjgo.jus.br>

seg., 25 de ago. de 2025 13:19

 3 anexos

CUIDADO : Trata-se de um e-mail externo. **EVITE CLICAR EM LINKS OU ABRIR ANEXOS** a menos que REALMENTE confie no remetente e saiba da veracidade do material. O TJGO nunca solicita senhas e dados pessoais por e-mail.

Prezados, bom dia.

Cumprimentando-os, acuso recebimento e manifesto ciência na oportunidade.

De plano, já sinalizo que este documento não fora produzido em 02/07/2025 por este Tabelionato de Notas, considerando a atual numeração de livro de procurações públicas e por não poder existir numeração de folha superior a 200, conforme normativos vigentes, além do padrão textual e formato do documento não guardarem pertinência com os hodiernamente produzidos.

Ainda, não foi possível identificar o obrigatório selo digital contendo o respectivo QR Code e o endereço desta serventia não é o mencionado no corpo do documento recebido nesta data.

Ao que sabemos, a Dra. Ana Maria Felix Souza Longo é Tabeliã Titular do 3º Tabelionato de Notas de Goiânia, conforme exposto no sítio eletrônico do CNJ:

Cartório 028571

(2) WhatsApp Business

CamScanner 19-08-2025 14:45

Georreferenciamento, certificaç

e-notariado Assinatura

Justiça Aberta

cnij.jus.br/corregedoria/justica_aberta/?

CNJ

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

Diminuir letra A- | Aumentar letra A+ | Tamanho normal da letra A | Alto Contraste

Justiça Aberta

PrincipalExtrajudicial

Dados do Cartório

Código (CNS)	02.694-8 - (Ativo)
Denominação	Cartório do 3º Tabelionato de Notas
Data da criação	14/11/1952
Tipo	Privatizada
Situação jurídica do responsável	PROVIDO

Atribuições

	•Notas
	•Registro de Contratos Marítimos

Responsáveis

Responsável	ANA MARIA FELIX DE SOUSA LONGO Tipo : Titular Serventia
Data da Nomeação	30/04/2014
Data de ingresso	30/01/2024

Também, após breve consulta no sistema utilizado por esta serventia extrajudicial, não consta qualquer documento produzido com o nome de Rafaella Naylla Lima Faria e de Braz Luiz de Faria, nem tampouco estas pessoas constam cadastradas em nosso acervo documental.

Marcus Aurélio Vale da Silva

Tabelião Titular do 1º Tabelionato de Notas de Jaraguá - GO

Avenida Coronel Tubertino Rios, Qd. 07, Lt 04A, Centro, Jaraguá - GO. CEP 76.330-000

Tel: (62) 3326-3064 / 98422-4124 (Whatapp)

www.tabelionatojaragua.com.br

[@cartorio.jaragua](https://www.instagram.com/cartorio.jaragua)

De: SEI E-MAIL SISTEMA <sei-noreply@sistemas.goias.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de agosto de 2025 11:29

Para: tabelionato1denotas@hotmail.com <tabelionato1denotas@hotmail.com>

Assunto: solicitação de padrão e informações

Por ordem do Perito Criminal, Alexsandro Soares, coordenador deste Laboratório de Documentoscopia Forense, solicitamos o envio de documentos e informações para a realização de uma perícia de veracidade de documento, requisitada pela Delegacia de Polícia de Goiás-GO.

Para a análise da Procuração Pública acostada no livro 2514 - página 325, datada de 02/07/2025, em nome da outorgante Rafaela Naylla Lima Faria e do outorgado Braz Luiz de Faria, é fundamental que sejam encaminhados:

Modelo/padrão de Procuração Pública expedida por esse Cartório no ano de 2025 (não pode ser cópia).

Informações que atestem a emissão do documento em questão.

Anexamos a este ofício uma cópia da Procuração Pública para facilitar a identificação.

A colaboração de Vossa Senhoria é de extrema importância para a conclusão deste trabalho pericial.

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 112501989877 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000665018 (Evento nº 2)

LIVIA POLIANE DOS SANTOS VALADAO
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
JARAGUA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 27/08/2025 às 09:28



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112501989877 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000665018 (Evento nº 2)

LIVIA POLIANE DOS SANTOS VALADAO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

JARAGUA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 27/08/2025 às 09:28



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118514542347 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000665018 (Evento nº 11)

FREDERICO GAUDIE ABE FLEURY

ASSESSOR

SECRETARIA-EXECUTIVA DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/12/2025 às 15:32





A QUEM SE DESTINA?

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados em que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.



O QUÊ?

CIÊNCIA - indícios de falsificação de procuração pública, supostamente lavrada na serventia extrajudicial de 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Jaraguá/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



1. Natureza da fraude identificada:

A Polícia Civil do Estado de Goiás requisitou informações destinadas a comprovar a autenticidade de procuração pública, com a finalidade de subsidiar perícia documentoscópica.

Ao analisar o instrumento apresentado, a serventia extrajudicial identificou diversos indícios de fraude.

2. Objeto:

No instrumento questionado, foram constatadas as seguintes inconsistências:

- a numeração do livro de procurações públicas não corresponde à utilizada no período indicado;
- inexistência, conforme as normativas vigentes, folha com numeração superior a 200, em que o ato teria sido lavrado;
- o padrão textual e o formato do documento não guardam correspondência com aqueles atualmente adotados pela serventia;
- ausência de selo digital obrigatório contendo QR Code;
- divergência no endereço do cartório, que não coincide com o consignado no corpo do documento.



3. Participantes envolvidos:

- Outorgante: Rafaela Naylla Lima Faria;
- Outorgado: Braz Luiz de Faria.

4. Imagem do documento:



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/874645>

Anderson Máximo de Holanda

Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Assinado digitalmente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 23/12/2025 às 10:24.

Para validar este documento informe o código 118515433245 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118515433245 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000665018 (Evento nº 20)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 23/12/2025 às 10:24

